

DECRETO LEGISLATIVO Nº 68, DE 1.987.

"Institui o Dia do Professor".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal na Sessão Ordinária realizada dia 10 de novembro de 1.987, aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica instituído, no âmbito do Legislativo Municipal, o "Dia do Professor", a ser comemorado, anualmente, na data de 15 de outubro.

Artigo 2º - Pelo transcurso do "Dia do Professor", a Câmara Municipal fará a entrega do diploma "O Professor do Ano", ao profissional escolhido e indicado por uma Comissão Especial de Vereadores, designada pela Mesa da Câmara.

§ 1º - A Comissão Especial, de que trata este artigo, fará um trabalho de coordenação em todos estabelecimentos de ensino do Município para eleição de escola do "Professor do Ano".

§ 2º - O trabalho da Comissão deverá estar concluído na primeira quinzena do mês de setembro, impreterivelmente.

§ 3º - Caso a Comissão não conclua seu trabalho dentro do prazo estabelecido no parágrafo anterior, a Mesa da Câmara adotará medidas necessárias para escolha do "Professor do Ano".

Artigo 3º - Fica a Mesa da Câmara autorizada a conceder, anualmente, Diploma de Mérito, ou qualquer outra honraria, a um professor que já se encontre aposentado do magistério, como reconhecimento pelo trabalho realizado ao ensino de Cruzeiro.

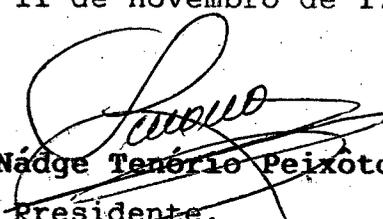
Artigo 4º - A forma e o padrão do diploma, instituído por este Decreto Legislativo, serão estabele



cidos pela Mesa da Câmara Municipal.

Artigo 5º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 11 de novembro de 1.987.


Vereador **Nádge Tenório Peixoto.**
~~Presidente.~~

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos onze dias do mês de novembro de 1.987.


Dr. Jairo Bessa de Souza.

- Enc. Expediente -.